



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76 408 061/0001-54  
FONE: (043) 752-1247 — FAX (043) 752-1136 — CEP 86.470-000

LEI Nº 84 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

EMENTA : Declara o Jornal TRIBUNA DO VALE ,  
como Órgão Oficial deste Município  
de Jundiá do Sul - Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO  
DO PARANÁ, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica declarado ÓRGÃO OFICIAL deste Município, o Jornal  
"TRIBUNA DO VALE" da Empresa Jornalística Vale do Parana-  
panema Ltda. - ME., com sede à Rua Cel. Cecília Rocha, nº  
280, em Jacarezinho - Pr., inscrita no CGC/MF sob nº  
00.748.789/0001-63, registrado na Junta Comercial do Esta-  
do do Paraná sob nº 4.120.330.376-7, com alteração nº  
96/196.250-0 e Alvará de Licença nº 5.848 expedido pela  
Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Artigo 2º - Fica revogada em sua totalidade a Lei nº 52 de 10 de De-  
zembro de 1993.

Artigo 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação ,  
revogada as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 18 de Fevereiro de 1997.

Valter Abrão  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal  
TRIBUNA DO VALE  
2º  
EmQuiz/ 02 / 97